

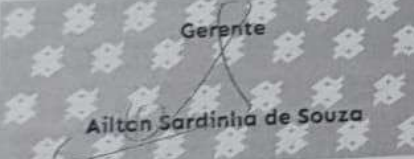
Prezados Senhores,

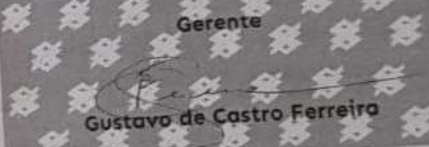
Por conta e ordem da BB Consórcios S.A., emitimos a Carta de Crédito conforme os dados abaixo:

CPF: 168.497.808-40
Consortiado: **SANDRA MARISA VICENTE DE SOUZA**
Grupo: 1.348
Cota: 4.635
Carta de Crédito n.º: 3.468.281
Valor: 75.554,46
Carteira de identidade: 224058095
Assembleia de contemplação: 26.07.2023
Bem de referência: **ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX**

2. Esta Carta de Crédito é pessoal e intransferível e deverá ser validada junto à **BB Administradora de Consórcios S.A.**, conforme procedimentos descritos no verso deste documento.
3. O consorciado receberá a Nota Fiscal/DUT e entregará em qualquer agência do Banco do Brasil.
4. O crédito estipulado nesta carta será reconhecido e pago, desde que sejam atendidas as condições estabelecidas neste documento e de acordo com o contrato.

Atenciosamente

Gerente

Ailton Sardinha de Souza

Gerente

Gustavo de Castro Ferreira



PASSO A PASSO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**CONSORCIADO**

1. De posse da Carta de Crédito (Autorização de Faturamento), escolha o veículo no fornecedor que melhor lhe convier. O bem usado não poderá ser adquirido:
 - Da empresa da qual o consorciado e/ou seu respectivo cônjuge ou companheiro sejam proprietários ou tenham participação societária;
 - Do seu cônjuge ou companheiro(a);
 - De seus ascendentes
2. Poderão ser adquiridos com esta carta de crédito de veículo:
 - automóveis e utilitários com até doze anos de modelo;
 - motocicletas e embarcações (motor e casco) com cinco anos de modelo;
 - caminhões, semirreboques, ônibus, micro-ônibus, vans, tratores, retroescavadeiras, aviões e demais veículos pesados dessa natureza, com até doze anos de modelo;
 - máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e rodoviários, somente novos, podendo, a critério da BB Consórcios, ser solicitado garantia adicional;
 - veículos off-road somente novos;
3. Não poderão ser adquiridos com esta carta de crédito de veículo:
 - eletroeletrônicos, equipamentos de informática, aparelhos de academia, de ar condicionado, refrigeradores, geradores, dentre outros.
4. O valor máximo para pagamento de veículo automotor será a cotação da tabela Molicar.
5. Poderá ser exigida a apresentação de laudo de vistoria que deverá ser realizado por empresa especializada e autorizada (não serão aceitos laudos emitidos por revendas/concessionárias de veículos), para:
 - dirimir dúvida em relação ao valor de cotação da tabela Molicar (as despesas correrão por conta do consorciado);
 - apurar o valor de caminhão com carroceria ou implemento rodoviário agregados.
6. Apresente a Carta de Crédito ao fornecedor, juntamente com a documentação.
7. Solicite ao fornecedor que observe as orientações a seguir.
8. Caso seja correntista do Banco do Brasil, o processo de pagamento poderá ser feito no App BB, menu Consórcios, Utilizar Carta de Crédito. Nesse caso, não será necessário validar a carta de crédito via Central de Relacionamento da BB Consórcios.

FORNECEDOR**ATENÇÃO:**

O pagamento não será liberado pela BB Consórcios QUANDO o valor da compra informado para a Central de Relacionamento da BB Consórcios FOR divergente do valor constante na NF ou no DUT.

Após a agência do BB efetuar os comandos necessários ao pagamento do bem e o gravame em favor da BB Consórcios (Alienação Fiduciária), o crédito em conta corrente ocorrerá em até três dias úteis (Banco do Brasil) ou em até cinco dias úteis (demais bancos).

PROCEDIMENTOS:

1. Receba a carta de crédito do consorciado.
2. Identifique o consorciado conforme documentação apresentada.
3. Efetue a venda.
4. Quando o consorciado estiver realmente decidido a fechar o negócio, ligue para 4003-5288 (Capitais e regiões metropolitanas) e 0800-7295288 (demais localidades) e valide a Carta de

